LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2018

Altera a redação do Anexo III da Lei Complementar nº 036, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos por Habilidades e Competências dos Servidores Públicos do Município de Colatina :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina,

do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Complementar nº 036, de 30 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 050/2008, a fim de incluir a especialidade de Técnico em Contabilidade na tabela que trata sobre a carga horária do cargo de Profissional Municipal de Administração IV, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.
- Artigo 2º A tabela referente à carga horária do cargo de Profissional Municipal de Administração IV, constante no Anexo III da Lei Complementar nº 036, de 30 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 050/2008, passa a viger com a redação que integra a presente Lei.
- Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de outubro de 2018.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de outubro de 2018.

Secretário Municipal de Gabinete.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - INTEGRANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2018

NIVEL	CARGO	CARGA HORÁRIA
PMA IV	Assistente Operacional	30H
PMA IV	Técnico em Informática, Técnico em Segurança do	
	Trabalho, Técnico em Agrimensura, Técnico em	30H
	Edificações e Técnico em Contabilidade	